



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Monte Sião-MG

PORTARIA 02/2022

*Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de MONTE SIÃO -MG no dia 29/03/2022.*

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de MONTE SIÃO-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**Considerando** que o art. 1º da Deliberação n.º 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

**Considerando** que a Lei Municipal n.º 1457, estabeleceu como feriado no Município de MONTE SIÃO-MG o dia do aniversário da cidade, ocasião em que se comemora o dia da fundação da cidade;

### **RESOLVE**

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 29/03/2022 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca MONTE SIÃO/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação n.º 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de MONTE SIÃO-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Monte Sião, 15 de março de 2022.

Marcos Donizette Tavares de Sousa Penido  
Defensor Público  
MADEP 0176  
Coordenador local da DPMG em Monte Sião /MG